

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

ANEXO

**ESTRUTURA DE RELATO DAS DEFICIÊNCIAS IDENTIFICADAS POR PARTE DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS
PROCESSO DE PREPARAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL (RELATO FINANCEIRO)**

JUNHO DE 2012



Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CONTABILIDADE

Inexistência dum processo de orçamentação devidamente sistematizado.

Órgão responsável pela deteção: UGSCI

Deficiência nova? Não

Data da deteção: Agosto 2004

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>O processo de elaboração do orçamento não está devidamente sistematizado.</p>	<p>Algumas dificuldades sentidas na elaboração do orçamento individual e consolidado.</p>	<p>Risco Operacional</p>	<p>Médio</p>
<p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: Implementar as soluções técnicas para suporte ao processo de elaboração do orçamento, que permitam reforçar o grau de sistematização e controlo do processo.</p> <p>Situação actual: A solução informática encontra-se em fase de testes, sendo expectável que entre Julho e Agosto de 2012 a informação seja trabalhada na nova aplicação em paralelo com a anterior ferramenta. Em função dos resultados, estima-se que a informação de Setembro 12 seja trabalhada na solução <i>master</i>.</p>	<p>Prazo de implementação Dezembro 2012 (RCI 2011: Dezembro 2011)</p>		

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
 Memorando sobre aspectos de controlo interno
 20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CONTABILIDADE

A recolha, identificação e ajustamento das transacções inter-companhias é efectuada de forma manual revelando-se um processo difícil e complexo.

Órgão responsável pela detecção: UGSCI

Data da detecção: Agosto 2004

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>A recolha, identificação e ajustamento das transacções inter-companhias é efectuada de forma manual revelando-se um processo difícil e complexo.</p> <p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:</p> <p>Avaliar a possibilidade de reforço nos mecanismos de captura da informação das transacções inter-companhias.</p> <p>Situação actual:</p> <p>A Espírito Santo Informática, o Departamento de Informação de Gestão e o Departamento de Planeamento e Contabilidade encontram-se a articular os necessários procedimentos e desenvolvimentos aplicativos, por forma a assegurar que o Grupo BES, da forma o mais automatizada possível, obtenha o devido detalhe de todas as operações entre empresas do Grupo. O projecto, que se encontra em curso, pode ser repartido em duas fases distintas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Recolha automática da informação relativa às operações entre entidades do Grupo, ao nível do detalhe por operação/contrato. Existem três formas de recolha e alimentação da aplicação: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. BES e réplicas (directamente das aplicações origem) — Encontram-se em fase de correcção as situações detectadas durante os testes efectuados à informação do mês de Abril; 1.2. Entidades com informação reportada via FIR/ Fast FIR — A informação ainda não se encontra totalmente disponível; 1.3. Entidades com input na aplicação através de ficheiros Excel — Encontra-se em implementação o procedimento para este tipo de entidades, que têm um número muito reduzido de operações intragrupo, não se justificando a automatização do processo de reporte, sendo o DPC responsável pela sua introdução na aplicação. 2. Reconciliação e apuramento dos saldos a eliminar, extracção da informação para alimentação de vários processos entre os quais destacamos: consolidação de contas; informação das partes relacionadas; controlo da informação relativa ao pessoal chave da gestão, cálculo de capital — Testes a serem iniciados. 	<p>Este procedimento poderá não se revelar eficaz para assegurar a eliminação de todos os movimentos inter-companhias pelo facto do detalhe de informação disponível em sistema não permitir, caso a caso, a respectiva identificação cruzada.</p>	Risco Operacional	Médio
		Prazo de implementação	
		Dezembro 2012 (RCI 2011; Dezembro 2011)	

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

*Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012*

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO (Descontos)

O DEO não confere as contra-garantias associadas às operações de Desconto sobre o País (sempre que existam) previamente à disponibilização de fundos aos clientes nem tem qualquer instrumento que à posteriori lhe permite aferir se após a disponibilização de fundos as contra-garantias foram ou não constituídas para todas as operações.

Órgão responsável pela deteção: UGSCI

Data da deteção: Agosto 2009

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
O DEO não confere as contra-garantias associadas às operações de Desconto sobre o País (sempre que existam) previamente à disponibilização de fundos aos clientes nem tem qualquer instrumento que à posteriori lhe permite aferir se após a disponibilização de fundos as contra-garantias foram ou não constituídas para todas as operações.	Disponibilização de fundos ao cliente sem terem sido constituídas as garantias recebidas exigidas em despacho para a operação.	Risco Operacional	Médio
Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: a) Alteração ao Normativo NP 56/2006, no que diz respeito ao processo de aprovação das propostas nas Estruturas Comerciais. Na Aprovação das Propostas de Desconto, a Estrutura Comercial deve distinguir para todas as operações, quais são as propostas: "Com Garantia" e "Sem Garantia". b) Implementação de um controlo mensal no DEO-SV que assegure que todas as propostas marcadas pela Estrutura Comercial no Workflow de Descontos como "Com Garantia" se encontram registadas no SGGR.			
Situação actual: A Norma encontra-se em actualização. Aguarda-se entrada em produção do ficheiro que permitirá o DEO executar o controlo periódico.		Prazo de implementação Setembro 2012 (RCI 2011; Dezembro 2011)	

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
 Memorando sobre aspectos de controlo interno
 20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO (Crédito Conta Corrente e Financiamentos)

O DEO-Serviço de Financiamentos não realiza de forma sistemática a conferência das assinaturas que autorizam as PEG's (propostas de envolvimento global) no momento do carregamento de operações individuais enquadradas nos limites de crédito aprovados. Neste âmbito é apenas verificado se a PEG está aprovada e não se essa aprovação está de acordo com a delegação de poderes.

Órgão responsável pela deteção: UGSCI

Deficiência nova? Não.

Data da deteção: Outubro 2006

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>O DEO-Serviço de Financiamentos não realiza de forma sistemática a conferência das assinaturas que autorizam as PEG's (propostas de envolvimento global) no momento do carregamento de operações individuais enquadradas nos limites de crédito aprovados. Neste âmbito é apenas verificado se a PEG está aprovada e não se essa aprovação está de acordo com a delegação de poderes.</p> <p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:</p> <p>Reforçar o controlo sobre os limites de crédito definidos para clientes, mediante a centralização do seu carregamento em sistema na DEO. O carregamento dos limites na aplicação BDL deverá ser executado a nível central, com base na proposta de envolvimento global (PEG) devidamente aprovada de acordo com a delegação de poderes.</p> <p>Situação actual:</p> <p>Nos últimos anos o Banco tem melhorado substancialmente o processo de controlo do exercício dos poderes de decisão, nomeadamente com a implementação de um sistema que permite o registo e controlo dos poderes por nível de decisão, tendo ainda promovido a ligação desta aplicação a vários dos <i>workflows</i> de decisão existentes (Crédito Habitação, Leasing, Recursos). Presentemente, no que diz respeito aos Descobertos (DC/DNC) encontra-se em curso uma reestruturação que irá promover a mitigação dos riscos associados a este tema.</p> <p>Relativamente aos outros produtos de crédito, ir-se-á efectuar uma análise custo-benefício, baseada na respectiva evolução do incumprimento dos poderes de crédito, tendo como objectivo definir quais os procedimentos/medidas a adoptar para mitigar os riscos face à situação actual.</p>	<p>Eventuais falhas nas operações de Crédito Conta Corrente e Financiamentos.</p>	<p>Risco de Crédito</p>	<p>Médio</p>
		<p>Prazo de implementação Dezembro 2012 (RCI 2011: Dezembro 2012).</p>	

Este documento é parte integrante do parecer datado de 20 de Junho de 2012 e deve ser lido em conjunto

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO (Outro Crédito)

Insuficiente controlo do enquadramento de operações individuais nos respectivos limites (quando definidos), as operações não deverão ser carregadas em sistema caso ultrapassem os limites estabelecidos.

Órgão responsável pela deteção: UGSCI

Data da deteção: Outubro 2006

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
Insuficiente controlo do enquadramento de operações individuais nos respectivos limites (quando definidos), as operações não deverão ser carregadas em sistema caso ultrapassem os limites estabelecidos.	Potenciais incorrecções na aplicação dos poderes de crédito por inexistência de mecanismos de controlo aplicacional.	Risco Crédito	Médio
Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: Reforçar o controlo do enquadramento de operações individuais nos respectivos limites (quando definidos), através da implementação de um procedimento de controlo sistemático. Situação actual: O Banco tem em curso a revisão dos processos de atribuição e gestão de limites para todos os tipos de crédito: <ul style="list-style-type: none">Em 2010 foi implementada a Plataforma de Gestão de Limites que permite, por um lado, a criação de uma base de dados dos limites de crédito e, por outro, assegurar a implementação das funcionalidades de Gestão de Limites que, no futuro — após ligação às diferentes aplicações de crédito — permitirá gerir as utilizações destes limites.Em 2010 foi também implementado o <i>workflow</i> para operações de limites, que permitiu automatizar e agilizar o processo de aprovação e contratação dos produtos de Crédito.Em 1 Junho de 2012 foram concluídos os testes aplicacionais relativos ao controlo das utilizações dos limites de Garantias Bancárias,	Prazo de implementação A partir de 2013 (RCI 2011: a partir de 2012)		

Este documento é parte integrante do parecer datado de 20 de Junho de 2012 e deve ser lido em conjunto

ANEXO — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

*Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012*

<p>tendo entrado em produção apenas a ligação à PGI, e não a gestão dos limites, em virtude desta aplicação necessitar de adaptações e funcionalidades adicionais para fazer face às actuais necessidades de controlo do risco de crédito.</p> <p>As previsões de ligação aos módulos de descontos nacionais e garantias recebidas ainda não tiveram início por motivos de indisponibilidade orçamental, o que se repercutiu na programada 3ª fase (restantes produtos de crédito).</p>	
---	--

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

*Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012*

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO

Não está implementado um procedimento de conferência de assinaturas e validação dos poderes de crédito pelo DEO-Serviço de Financiamentos, relativamente às autorizações de alterações e de outros eventos decorrentes do acompanhamento de operações de financiamento externo, em função dos montantes e tipos de eventos associados.

Órgão responsável pela deteção: UJGSCI

Data da deteção: Outubro 2006

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>Não está implementado um procedimento de conferência de assinaturas e validação dos poderes de crédito pelo DEO-Serviço de Financiamentos, relativamente às autorizações de alterações e de outros eventos decorrentes do acompanhamento de operações de financiamento externo, em função dos montantes e tipos de eventos associados.</p> <p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: Implementar um procedimento de conferência de assinaturas e validação dos poderes de crédito relativamente às autorizações de alteração e outros eventos decorrentes do acompanhamento de operações de financiamento externo, seleccionados de acordo com uma base de amostragem.</p>	<p>Eventuais falhas nas operações de financiamento externo.</p>	<p>Risco Crédito</p>	<p>Médio</p>
<p>Situação actual: Nos últimos anos o Banco tem melhorado substancialmente o processo de controlo do exercício dos poderes de decisão, nomeadamente com a implementação de um sistema que permite o registo e controlo dos poderes por nível de decisão, tendo ainda promovido a ligação desta aplicação a vários dos <i>workflows</i> de decisão existentes (Crédito Habitação, Leasing, Recursos). Presentemente, no que diz respeito aos Descobertos (DC/DNC) encontra-se em curso uma reestruturação que irá promover a mitigação dos riscos associados a este tema. Relativamente aos outros produtos de crédito, ir-se-á efectuar uma análise custo-benefício, baseada na respectiva evolução do incumprimento dos poderes de crédito, tendo como objectivo definir quais os procedimentos/medidas a adoptar para mitigar os riscos face à situação actual.</p>	<p>Prazo de implementação Dezembro 2012 (RCI 2011: a partir de 2012)</p>		

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memoranda sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO (Outro Crédito)

Na concessão de Descobertos Bancários (DC e DNC) não é de forma sistemática analisada a exposição global dos intervenientes na proposta nomeadamente no que diz respeito a clientes integrados em Grupos Económicos (incluindo Grupos com relações societárias e Grupos que mantêm vínculos de carácter não formal mas com relevância para efeitos de análise de crédito).

Órgão responsável pela detecção: UGSCI

Deficiência nova? Não

Data da detecção: Junho 2007

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>Na concessão de Descobertos Bancários (DC e DNC) não é de forma sistemática analisada a exposição global dos intervenientes na proposta nomeadamente no que diz respeito a clientes integrados em Grupos Económicos (incluindo Grupos com relações societárias e Grupos que mantêm vínculos de carácter não formal mas com relevância para efeitos de análise de crédito).</p> <p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: Implementar um procedimento de análise sistemática do grau de exposição dos intervenientes no que diz respeito à identificação de clientes integrados em grupos económicos, no âmbito da concessão de Descobertos. Esta análise deverá ser formalmente evidenciada.</p> <p>Situação actual: Encontra-se em aprovação a Ficha de Análise de Requisitos (FAR), cujas alterações consistem genericamente em: (i) Eliminação da figura do Descoberto Contratado (DC). (ii) Reformulação da figura do Descoberto Não Contratado (DNC), com restrições aplicacionais no carregamento no que respeita a períodos e montantes.</p> <p>Apesar de já estar disponível a Listagem PHEP4308 Gestão de Descobertos, adicionalmente, prevê-se a criação de tarefas de monitorização pelas Áreas de Risco destes instrumentos (nomeadamente através do envio de informação regular sobre a respectiva utilização).</p>	<p>Possíveis sobreexposições de intervenientes nos descobertos.</p>	<p>Risco Operacional e Risco de Crédito</p>	<p>Médio</p>
		<p>Prazo de implementação Dezembro 2012 (RC1 2011 Dezembro 2012)</p>	

Este documento é parte integrante do parecer datado de 20 de Junho de 2012 e deve ser lido em conjunto.

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO (Outro Crédito)

O sistema não restringe ou condiciona o carregamento de Descobertos de acordo com os montantes envolvidos. A conformidade da aprovação dos movimentos devedores irregulares com os poderes de crédito estabelecidos e com as orientações definidas na política de crédito do Banco não é objecto de verificação por uma área independente da Estrutura Comercial. Não foram identificados procedimentos de controlo sistemático de carácter preventivo ou detectivo quanto ao cumprimento dos requisitos a observar para o carregamento de autorizações para o descativo de remessas de cheques.

Órgão responsável pela detecção: UGSCI

Data da detecção: Outubro 2006

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
Ver acima.	Incorrecto carregamento dos descobertos face ao aprovado.	Risco Operacional e Risco de Crédito	Médio
Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:			
Reforçar o controlo do carregamento em sistema de Descobertos (DNC), Movimentos Devedores Irregulares e Descativos de Remessas de Cheques, limitando o respectivo acesso aos responsáveis definidos de acordo com a delegação de poderes.			
Situação actual: Encontra-se em aprovação a Ficha de Análise de Requisitos (FAR), cujas alterações consistem genericamente em:			
(i) Eliminação da figura do Descoberto Contratado (DC).			
(ii) Reformulação da figura do Descoberto Não Contratado (DNC); com restrições aplicacionais no carregamento no que respeita a períodos e montantes.			
Apesar de já estar disponível a Listagem PHEP4308 Gestão de Descobertos, adicionalmente, prevê-se a criação de tarefas de monitorização pelas Áreas de Risco destes instrumentos (nomeadamente através do envio de informação regular sobre a respectiva utilização).			
		Prazo de implementação	
		Dezembro 2012 (RCI 2011; Dezembro 2012)	

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
 Memorando sobre aspectos de controlo interno
 20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: CRÉDITO (Médias Empresas – Crédito C/C e Financiamentos)

O controlo dos poderes de crédito é manual, resultando na ocorrência expressiva de situações provocadas por deficiente interpretação do normativo sobre a matéria ou falha de análise.

Órgão responsável pela deteção: DAI

Data da deteção: Dezembro 2008

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>O controlo dos poderes de crédito é manual, resultando na ocorrência expressiva de situações provocadas por deficiente interpretação do normativo sobre a matéria ou falha de análise.</p>	<p>Permite a concessão de crédito em desrespeito com os poderes instituídos potenciando risco de incumprimento de crédito.</p>	<p>Risco de Crédito</p>	<p>Médio</p>
<p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:</p>		<p>Prazo de implementação</p>	
<p>A aplicação de WF de descontos deve efectuar a validação dos poderes de crédito, de forma automática e de acordo com o normativo em vigor.</p> <p>Situação actual: Nos últimos anos o Banco tem melhorado substancialmente o processo de controlo do exercício dos poderes de decisão, nomeadamente com a implementação de um sistema que permite o registo e controlo dos poderes por nível de decisão, tendo ainda promovido a ligação desta aplicação a vários dos <i>workflows</i> de decisão existentes (Crédito Habitação, Leasing, Recursos).</p> <p>Presentemente, no que diz respeito aos Descobertos (DC/DNC) encontra-se em curso uma reestruturação que irá promover a mitigação dos riscos associados a este tema.</p> <p>Relativamente aos outros produtos de crédito, ir-se-á efectuar uma análise custo-benefício, baseada na respectiva evolução do incumprimento dos poderes de crédito, tendo como objectivo definir quais os procedimentos/medidas a adoptar para mitigar os riscos face à situação actual.</p>		<p>Dezembro 2012 (RCI 2011: A partir de 2012)</p>	

ANEXO — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

*Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012*

ÁREA FUNCIONAL: Mercados

Actual sistema de VaR está desactualizado.

Órgão responsável pela detecção: DRG

Deficiência nova? Não

Data da detecção: Junho 2005

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
Actual sistema de VaR está desactualizado.	Actual sistema não é elegível para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado através de modelos internos.	Risco de Mercado	Médio
<p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: Seleção e implementação de um sistema de VaR elegível para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado através de modelos internos.</p> <p>Situação actual: Em 2004, momento de detecção da deficiência, foi despoletado um processo de selecção de sistema informático mais adequado às necessidades identificadas. O desenvolvimento informático decorreu com inúmeros constrangimentos técnicos e funcionais, ao longo de vários anos, tendo sido concluído em finais de 2009, na total impossibilidade de implementar a ferramenta informática. Assim, iniciou-se novo processo de selecção, cuja Prova de conceito (proof of concept PoC) do sistema Kondor Global Risk – Market Risk (KGR-MR), se encontra prevista para Junho de 2012. Em paralelo será realizada uma reunião com um Banco nos E.A.U. que tem implementado um sistema similar ao pretendido, de modo a avaliar a sua performance e adequação às necessidades do GBES. Sem prejuízo do exposto, encontram-se em análise outras soluções informáticas (ex.º Murex ou Calypso). Entretanto, foi emitido o documento “Fundamental Review of the trading book”, pelo BIS, que prevê a mudança do value-at-risk para o expected shortfall, que é uma medida que captura melhor o “tail risk”, pelo que deverão ser analisados e apurados os impactos desta alteração metodológica. Assim, caso a PoC e a reunião referida permitam confirmar que o sistema seleccionado vai ao encontro dos requisitos do documento “Fundamental Review of the trading book”, o projecto deverá começar em Setembro de 2012, tendo o prazo estimado de 12 meses. Importa salientar que já se encontram implementadas várias medidas de mitigação:</p> <p>a) realização de exercícios de Backtesting no DRG desde Julho de 2011, com base no P&L real diário enviado pelo DFME e; b) a inclusão, nos valores de Var do DRG, dos valores contributórios de VaR de spread de crédito e de volatilidade calculados pelo DFME.</p> <p>Estas medidas de mitigação permitem aferir com mais precisão o valor de VaR do GBES, reduzindo substancialmente o grau de risco associado a estas deficiências.</p>	<p>Prazo de implementação</p> <p>Setembro 2013 (RCI 2011: Junho 2012)</p>		

Este documento é parte integrante do parecer datado de 20 de Junho de 2012 e deve ser lido em conjunto

ANEXO — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: Operações

Ausência de identificação de Massas Falidas, o que origina a penhora indevida das contas DO associadas à entidade.

Órgão responsável pela deteção: DRG

Data da deteção: Outubro 2009

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
Ausência de identificação de Massas Falidas, o que origina a penhora indevida das contas DO associadas à entidade.	Perda de montantes penhorados e entregues, incorrectamente, à Segurança Social.	Risco Operacional	Médio
Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração: Desenvolvimento informático para a criação de uma marca através do IDPN, de modo a identificar a pessoa como insolvente, e impedir qualquer penhora indevida sobre os valores da conta. Situação actual: Após o devido enquadramento orçamental, o desenvolvimento informático encontra-se em fase de conclusão de requisitos, estando prevista a sua implementação no final do primeiro trimestre do próximo ano.		Prazo de implementação Março 2013 (RCI 2011: Dezembro 2012)	

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

*Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012*

ÁREA FUNCIONAL: Operações

Inexistência de autorização/acordo do cliente para o pedido de cartão de débito ou de crédito (resultado de auditoria ao processo e resultados nas auditorias à Rede de Balcões com níveis de incumprimento relevantes).

Órgão responsável pela deteção: DAI

Data da deteção: Outubro 2009

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
Inexistência de autorização/acordo do cliente para o pedido de cartão de débito ou de crédito (resultado de auditoria ao processo e resultados nas auditorias à Rede de Balcões com níveis de incumprimento relevantes).	Impossibilidade de comprovar que o pedido do cartão de débito ou crédito foi efectuada pelo cliente, o que potencia o risco de fraude e reputacional do processo.	Risco Operacional	Médio

ANEXO — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memoranda sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

<p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:</p> <p>Recomendação às hierarquias das estruturas comerciais de maior empenho na sensibilização para o estrito cumprimento dos procedimentos e controlos definidos no processo, reforçando as acções de desincentivo e controlo de práticas de má venda.</p> <p>Recomendação ao Dono do Processo para que, no âmbito de uma revisão global do processo, avalie a melhoria ou o reforço de possíveis controlos que previnam a existência destas situações.</p> <p>Situação actual:</p> <p>Foi aprovada pela Comissão Executiva, em 2011, a centralização da activação dos Cartões com precedência da validação dos suportes documentais na área operativa (DEO).</p> <p>Fase 1 (Funcionalidade de Activação Central): PPM 4797 está implementado mas o sponsor só quer que entre em produção em conjunto com a 2ª fase (sem data prevista).</p> <p>Fase 2 (Activação via workflow): O PPM requer um desenvolvimento mais complexo. Apesar da ESI não ter um planeamento definido, estima que esteja concluído até ao final do ano.</p> <p>Sobre a reconciliação do físico com o lógico, foi efectuada reunião entre DEO/DCIC para encontrar chave de indexação dos impressos.</p>	<p>Prazo de implementação</p> <p>Novembro 2012 (RCI 2011; Março 2012)</p>
---	--

ANEXO — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: Operações

Inexistência de autorização/acordo do cliente para Adesão aos Canais Directos (resultado de auditoria ao processo e resultados nas auditorias à Rede de Balcões com níveis de incumprimento relevantes).

Órgão responsável pela detecção: DAI

Data da detecção: Outubro 2009

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>Inexistência de autorização/acordo do cliente para Adesão aos Canais Directos (resultado de auditoria ao processo e resultados nas auditorias à Rede de Balcões com níveis de incumprimento relevantes).</p>	<p>Impossibilidade de comprovar que a adesão foi efectuada pelo cliente, o que potencia o risco de fraude e reputacional do processo.</p>	<p>Risco Operacional</p>	<p>Médio</p>
Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:			
<p>Recomendação às hierarquias das estruturas comerciais de maior empenho na sensibilização para o estrito cumprimento dos procedimentos e controlos definidos no processo, reforçando as acções de desincentivo e controlo de práticas de má venda.</p>			
<p>Recomendação ao Dono do Processo para que, no âmbito de uma revisão global do processo, avalie a melhoria ou o reforço de possíveis controlos que previnam a existência destas situações.</p>			
Situação actual			
<p>Foi aprovada pela Comissão Executiva, em 2011, a centralização da activação do acesso aos Canais com precedência da validação dos suportes documentais na área operativa (DEO). O Dono de Processo pretende alterar a medida inicialmente prevista por considerar que o volume de situações anómalas terá decréscimo de forma relevante. DEO e DDSB estão a fechar a análise da situação actual e, em função dela, propor a alteração ou a manutenção da medida.</p>			

Este documento é parte integrante do parecer datado de 20 de Junho de 2012 e deve ser lido em conjunto

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
 Memorando sobre aspectos de controlo interno
 20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: SUCURSAL DE ESPANHA (Crédito)

Não se obteve evidência de uma validação (qualitativa ou quantitativa) efectuada ao modelo de Pequenas e Médias Empresas (PYMES) utilizado pelo BESSE, verificando-se deste modo a inexistência de uma avaliação da capacidade discriminatória e da qualidade da calibração do sistema de notação implementado.

Órgão responsável pela deteção: DAI

Data da deteção: Maio 2010

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
<p>Não se obteve evidência de uma validação (qualitativa ou quantitativa) efectuada ao modelo de Pequenas e Médias Empresas (PYMES) utilizado pelo BESSE, verificando-se deste modo a inexistência de uma avaliação da capacidade discriminatória e da qualidade da calibração do sistema de notação implementado.</p>	<p>Incorrecta atribuição de Ratings. Atribuição de PD's desajustadas.</p>	<p>Risco Operacional</p>	<p>Médio</p>
<p>Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:</p> <p>De acordo com as recomendações do Banco de Portugal transmitidas através da carta Ref. 2740/09/DSBDR de 30 Abril de 2009, já foi desenvolvido o novo modelo para o Segmento de PME's o qual será também aplicado no BES Espanha. Este modelo encontra-se em fase de implementação informática.</p> <p>Estão também a ser testados os resultados da aplicação do novo modelo ao portfolio BES Espanha.</p> <p>Aviliaremos igualmente em simultâneo, com o DRG, os impactos no processo de validação causados pelos problemas entretanto detectados na Aplicação de Default.</p> <p>Situação actual</p> <p>A validação do modelo de Pequenas e Médias Empresas (PYMES) não foi ainda realizada. O projecto encontra-se em fase de implementação pela Sucursal de Espanha com entrada prevista em produção até final de Maio.</p>		<p>Prazo de implementação</p> <p>Junho 2012 (RCI 2011: Dezembro 2011)</p>	

Anexo — Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012

ÁREA FUNCIONAL: SUCURSAL DE ESPANHA (Operações)

Impossibilidade por parte do Balcão de conhecer todas as operações que são efectuadas na própria estrutura por não dispor de uma ferramenta que contenha essa informação.

Órgão responsável pela deteção: DAI

Data da deteção: Junho 2008

Deficiência nova? Não

Data da comunicação: Anos transactos

Descrição	Implicações	Categoria de Risco	Grau de Risco
Impossibilidade por parte do Balcão de conhecer todas as operações que são efectuadas na própria estrutura por não dispor de uma ferramenta que contenha essa informação.	Inadequado controlo das operações diárias efectuadas nos Balcões por falta de informação. Risco operacional provenientes de erros ou a possibilidade de Risco de Fraude.	Risco Operacional	Médio
Medidas correctivas acordadas com o órgão de administração:			
Desenvolver uma listagem/ mapeamento informático que contenha a totalidade das operações de uma unidade de estrutura.			
Situação actual			
A medida encontra-se em testes estando prevista a sua implementação até ao final de Junho de 2012. Prazo de implementação Junho 2012 (RCI 2011: Dezembro 2011)			

Definição das categorias e graus de risco

Os aspectos detectados foram caracterizados de acordo com as categorias de risco abaixo definidas e com o grau de risco atribuído, que reflecte o impacto que esse aspecto terá sobre as demonstrações financeiras, estratégia definida, na conformidade com as políticas em vigor e na reputação da instituição.

Categorias de risco

Risco de crédito: (RC) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior;

Risco de mercado: (RM) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias;

Risco de taxa de juro: (RTJ) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais;

Risco de taxa de câmbio: (RTC) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos da carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio;

Risco de liquidez: (RL) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem;

Risco de “compliance”: (RC) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais;

Anexo – Estrutura de relato das deficiências identificadas por parte do Revisor Oficial de Contas

*Banco Espírito Santo, S.A.
Memorando sobre aspectos de controlo interno
20 de Junho de 2012*

Risco operacional: (RO) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas;

Risco dos sistemas de informação: (RSI) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área;

Risco de estratégia: (RE) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição;

Risco de reputação: (RP) a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Graus de risco

Elevado (Requer a atenção imediata dos Órgãos de Gestão): Aspecto grave que poderá levar a: (i) perdas substanciais, possivelmente em conexão com outras fraquezas no controlo organizacional ou relativo a outro processo; ii) violação grave da estratégia da instituição, políticas e valores, iii) danos na reputação/prestígio da instituição; iv) incumprimento nas disposições legais e regulamentares aplicáveis (designadamente das regras prudenciais ou dos prazos de reporte, incluindo a existência de incorrecções ou falta de integridade dos reportes enviados à autoridade de supervisão) e v) consequências adversas, tendo em conta o quadro regulatório existente.

Médio (Requer a atenção periódica dos Órgãos de Gestão): Aspecto que poderá levar a: i) perdas financeiras; ii) perda de controlo dentro da instituição ou relativo a um determinado processo; iii) danos na reputação/prestígio da instituição; iv) incumprimento das regras prudenciais ou dos prazos de reporte, incorrecções ou falta de integridade dos reportes enviados à autoridade de supervisão e v) consequências adversas, tendo em conta o quadro regulatório existente.

Baixo (Recomenda-se a atenção dos Órgãos de Gestão): Aspecto cuja solução poderá originar uma melhoria da qualidade/eficiência da organização ou do processo. Os riscos para a instituição são muito limitados.